



ANO LETIVO: 2024/2025		AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOCENTE			
CALENDARIZAÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO – PONDERAÇÃO CURRICULAR					
Docentes integrados na carreira: Educação Pré-Escolar, Ensino Básico e Ensino Secundário.					
Apresentação: Requerimento e Documentos/Avaliação Final/Reclamação/Recurso.					
Ação		Intervenientes	Calendarização		
Elaboração e entrega dos documentos mencionados nos n.º 1 e 2 do artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 5.º do Despacho normativo n.º 19/2012.		Avaliados Diretor	Até 27 de junho de 2025 (*). (Entregar na secretaria da escola sede em envelope fechado, com exceção do requerimento.		
Apreciação dos documentos. Registo e atribuição da classificação final e a correspondente menção qualitativa ao avaliado.		SADD	Até 11 de julho de 2025.		
Comunicação da avaliação final ao avaliado, pelo Diretor.		Diretor Avaliado	Até 31 de julho de 2025.		
Apresentação de reclamação.		Avaliado	10 dias úteis após a comunicação da avaliação final.		
Decisão da reclamação.		SADD	Proferida no prazo máximo de 15 dias úteis.		
Notificação, por escrito, da decisão sobre a reclamação, pelo Diretor.		Diretor Avaliado	1 dia útil após a decisão da reclamação.		
Interposição de recurso pelo avaliado e indicação do árbitro e respetivos contactos.		Avaliado	10 dias úteis a contar da data da notificação da decisão sobre a reclamação.		
Notificação do Diretor ou da SADD para contra-alegar e nomear o seu árbitro.		Pres. Conselho Geral	2 dias úteis após a receção do recurso.		
Elaboração das contra-alegações e nomeação de árbitro.		SADD	10 dias úteis após a data da notificação do recurso.		
Notificação dos 2 árbitros para que se reúnam para a escolha do terceiro árbitro, que preside à composição dos 3 árbitros.		Pres. Conselho Geral	5 dias úteis após a apresentação das contra-alegações.		
Notificação ao Presidente do Conselho Geral da decisão sobre a escolha.		Árbitros	Imediatamente após a decisão.		
Designação do terceiro árbitro pelo Presidente do Conselho Geral, na impossibilidade de acordo para a sua escolha.		Pres. Conselho Geral	2 dias úteis após o conhecimento da falta de acordo.		
Elaboração e submissão da proposta de decisão do recurso à homologação do Presidente do Conselho Geral.		Três árbitros docentes	10 dias úteis após o decurso dos prazos para a escolha do terceiro árbitro pelos árbitros ou pelo Presidente do Conselho Geral		



Homologação da proposta de decisão do recurso.	Pres. Conselho Geral	5 dias úteis após a notificação da proposta de decisão do recurso.
Notificação, por escrito, da decisão sobre o recurso, pelo Presidente do Conselho Geral.	Pres. Conselho Geral Avaliado Diretor ou SADD	Imediatamente após a homologação.
(*) A ponderação curricular é solicitada por requerimento do docente apresentado ao diretor, no decurso do ano escolar anterior ao fim do ciclo de avaliação, de acordo com a calendarização fixada pelo agrupamento de escolas ou escola não agrupada.		

Agrupamento de Escolas N.º 1 de Beja, **16 de outubro de 2024**

O Diretor

/José Eugénio Aleixo Pereira/